



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Mensagem nº.016/2023  
Projeto de lei nº.016/2023

RECEBIDO Em 21/03/23  
Por .....  
14:07 Horas

B  
Brielly de Souza Cigolini  
RC/RS 094429/0-0

Fontoura Xavier, 21 de março de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que estabelece a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual 1.86% (um ponto oitenta e seis por cento), sendo que a título de reajuste o percentual de 2.14% (dois virgula quatorze por cento) aos servidores e aposentados do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como aos subsídios dos agentes políticos – Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores. Insta salientar, que este índice de revisão corresponde ao IGP-M, acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto na legislação municipal.

Outrossim, segue incluso o respectivo impacto orçamentário.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.  
CAROLINA PRESTES DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
FONTOURA XAVIER – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº 16/2023.

**“ESTABELECE O ÍNDICE SOBRE A REVISÃO GERAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS, DO PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E DOS AGENTES POLÍTICOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Art. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, pela aplicação do percentual de 1.86% (um ponto oitenta e seis por cento), sendo que a título de reajuste o percentual de 2.14% (dois virgula quatorze por cento, sobre os vencimentos dos servidores ativos e aposentados do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que a revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, é concedida, pela aplicação do percentual de 1.86% (um ponto oitenta e seis por cento), sobre aos subsídios dos agentes políticos – Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão cobertas pelas dotações próprias vigentes.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

  
LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
PREFEITO MUNICIPAL



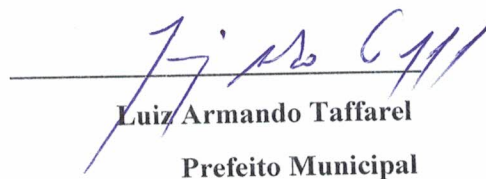
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Luiz Armando Taffarel, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para a finalidade de expansão de Reajuste e Revisão de Salário; DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	500, 540,569,600,621,660,661
3.1.90.13.00.00.00.00	500, 540,569,600,621,660,661
3.1.91.13.00.00.00.00	500, 540,569,600,621,660,661

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Fontoura Xavier, 21 de Março de 2023.

  
Luiz Armando Taffarel  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER  
PODER EXECUTIVO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 04/2023  
DATA: 21.03.2023

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de REAJUSTE SALARIAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

EVENTO		* 2,14% DE REAJUSTE SALARIAL * 1,86% DE REVISÃO ANUAL TOTAL DE 4%
	Criação	
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA DAS DESPESAS

Início	Fim
A partir de 01 de Março de 2023	Indeterminado

QUADRO 1  
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS

Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens*	363.685,27	436.422,32	436.422,32
13º Salário	30.307,08	36.368,52	36.368,52
Férias	30.307,08	36.368,52	36.368,52
1/3 de Férias	10.101,33	12.121,61	12.121,61
Ipergs Patronal	39.834,55	39.888,84	39.888,84
RPPS Patronal	85.739,57	102.559,16	102.559,16
INSS Patronal	72.736,88	87.284,63	87.284,63
Vencimentos e Vantagens*	<b>632.711,76</b>	<b>751.013,60</b>	<b>751.013,60</b>

Obs: \*Os valores dos vencimentos e salários em 2023 são de 10 meses, as premissas e memória de cálculo dos valores acima está especificada em demonstrativo em anexo.

QUADRO 2  
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	632.711,76	51.396.000,00	1,23%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

2024	751.013,60	53.965.800,00	1,39%
2025	751.013,60	53.965.800,00	1,39%

### COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 1875/22 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Projeto/Atividade	Despesa Vencimentos, Obrigações Patronais e Contribuições Patronais
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	15,16,17
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2005 – Manutenção da Sec da Administração	36,37,38
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2006-Manutenção da Junta Militar	51,52,
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2008 – Manutenção da Sec da Fazenda	63,64,65
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2064 – Administração Tributaria e Fazendária	417,418
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2009 – Manutenção da SMOV	78,79,80
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2010 – Manutenção da Sec da Agricultura	110, 111,112
110 APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO	2011 – Manutenção Da Sec de Serviços Urbanos	146, 147,148
180 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA	2018 - Manutenção Secretaria Mun. Educação	202,204,203, 205,206
190 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	223,224,225



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

EDUCAÇÃO BÁSICA		
190 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021 – Manutenção da Educação Infantil	241,242,243
210 TRANSPORTE ESCOLAR	2024 – Manutenção do Transporte Escolar	268,269,270
230 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	2027 – Manutenção da Sec de Assistência Social	301,302,303,304,305
280 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	2035 – Manutenção da Sec de Saúde	450,451,452,453
300 IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2043 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	429
280 GESTÃO DO SUS DO MUNICÍPIO	2036-Manut. Da Atenção Basica	376,377,378,477,479

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmo constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

A LDO expressamente autoriza a expansão dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF.

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00.00.00.00	500, 540,569,600,621,660,661
3.1.90.13.00.00.00.00	500, 540,569,600,621,660,661
3.1.91.13.00.00.00.00	500, 540,569,600,621,660,661

#### IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo nos últimos 04 exercícios encerrados e sua projeção para os anos de 2023, 2024 e 2025:



**QUADRO 4 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida**

Exercício	Rec. Corrente Líquida	Gastos Com Pessoal do Poder Executivo	% / RCL
2019	29.242.060,94	13.607.419,69	46,53%
2020	32.060.269,70	15.474.603,89	48,11%
2021	37.149.674,09	17.285.000,75	48,60%
2022	37.149.674,09	18.024.087,38	50,27%
2023	44.004.875,56	22.200.874,04	50,45%
2023	44.004.875,56	22.200.874,04	47,42%
<b>2023</b>	<b>44.004.875,56</b>	<b>22.675.310,12</b>	<b>48,65%</b>
2024	44.004.875,56	22.062.558,95	50,14%
2025	44.004.875,56	22.062.558,95	50,14%

Observações:

- Os valores da Receita Corrente Líquida, do Gasto com pessoal e percentual do exercício de 2023 estão de acordo com o a Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites - RGF.
- As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023, 2024 e 2025 foram estimadas com base do Demonstrativo dos Limites – RGF do 2º Semestre.

Município de Fontoura Xavier, 21 de Março de 2023.

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER  
PODER EXECUTIVO

ANEXO AO ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº  
04/2023

DETALHAMENTO DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADO

- 1) Os cálculos foram efetuados tomando como marco inicial o mês de Março de 2023;
- 2) O impacto será proporcional há 10 meses, com os devidos reflexos sobre o 13º salário e férias, no ano de 2023.

VALOR MENSAL			
Descrição			
Ano	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	36.368,52	36.368,52	36.368,52
Ipergs Patronal	3.983,45	3.983,45	3.983,45
RPPS Patronal	8.573,96	8.573,96	8.573,96
INSS Patronal	7.273,69	7.273,69	7.273,69
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>56.199,62</b>	<b>56.199,62</b>	<b>56.199,62</b>

VALORES COM VERBAS RESCISÓRIAS			
Ano	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens*	363.685,27	436.422,32	436.422,32
13º Salário	30.307,08	36.368,52	36.368,52
Férias	30.307,08	36.368,52	36.368,52
1/3 de Férias	10.101,33	12.121,61	12.121,61
Ipergs Patronal	39.834,55	39.888,84	39.888,84
RPPS Patronal	85.739,57	102.559,16	102.559,16
INSS Patronal	72.736,88	87.284,63	87.284,63
Vencimentos e Vantagens*	<b>632.711,76</b>	<b>751.013,60</b>	<b>751.013,60</b>

Município de Fontoura Xavier, 21 de Março de 2023.

Maurieli Soares Cerutti

CRC/RS 79333